


Contrato nº 21/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE PEÇAS) DE LONGARINA DIRETOR, COM 3 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇO E TECIDO NA COR AZUL COM PRETO, PARA USO NO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO.

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, número 08, Centro de Araguaçu - TO, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **JOSUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 850.212.611-34, portador do Rg. Sob n. 322342 SEJSP/TO, residente e domiciliado no Setor Antonio Resende n. 0, quadra 13, lote 01, Centro Da Cidade de Araguaçu – TO, CEP 77475-000, e de outro lado, **L PEREIRA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **Eletro Rocha** inscrito no CNPJ 34.816.129/0001-94, sede avenida Araguaia, Setor Vila Coronel Fausto Lustosa, quadra 28, lote 11, Araguaçu/TO, por seu representante legal Luziano Pereira Rocha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 218.854.271 – 15, adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente conforme processo de dispensa de licitação, nos termos do que autoriza o art. o Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é aquisição de 13 (treze peças) de longarina diretor, com 3 (três) lugares com braço e tecido na cor azul com preto, para uso no auditório do plenário da câmara municipal de Araguaçu/TO. 

§ 1º - O prazo para a prestação dos serviços, será de 30 dias após a assinatura do presente contrato.

§ 2º - O objeto deste Contrato deverá ser entregue nas repartições da Câmara Municipal, na parte do Plenário.

§ 3º - Toda e qualquer despesas para aquisição dos produtos e equipamentos para montagem, bem como, peças e quaisquer outros necessários à realização dos serviços, correrá por conta da empresa contratada.



DAS SANÇÕES

Cláusula Segunda - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula terceira - A multa aplicada no caso do não cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula quarta - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula quinta - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sexta - Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1003 – Reparelhamento da Câmara Municipal

4490520000000000 2 – Maquinas equipamentos e material permanente.

- 1.500.0000 – Fontes de recursos

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula sétima – O valor Global deste Contrato é de **R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais)**, sendo o menor valor ofertado, na qual deverá ser pago em parcela única, após a entrega dos produtos, e emissão de nota fiscal pelo contratado.

Cláusula oitava – O prazo de prestação dos serviços é de 30 dias, após a assinatura do presente contrato.

DO FORO

Cláusula nona - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

Araguaçu - TO, 26 de maio de 2023.



L PEREIRA ROCHA
ELETRO ROCHA
CNPJ 34.816.129/0001-94
CONTRATADO

34.816.129/0001-94
L PEREIRA ROCHA
AVENIDA ARAGUAÇA, QUADRA 28, LOTE 11
SETOR VILA CORONEL FAUSTO LUSTOSA
CEP: 77.475-000 - ARAGUAÇU - TO

TESTEMUNHAS:

1º Ilma Lúcia Badia da Silva

CPF 02964338427

2º Edinalva D. Laria/Silva

CPF 928395761-04